
**EDITAL DE ELEIÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELETIVAS DA
UNIVERSIDADE DE GURUPI**

ANEXOS

**EDITAL DE ELEIÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELETIVAS DA
UNIVERSIDADE DE GURUPI**

ANEXO II: REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO REITORIA

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

Nós, candidatos da chapa

REQUEREMOS o registro e a homologação dos nossos nomes para concorrer às atribuições de Reitor(a), Vice-Reitor(a), Pró-Reitor(a) de Graduação, Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós Graduação, Extensão e Pró-Reitor(a) de Extensão, Cultura e Assistência Estudantil, nos termos do Edital 01/2020 das Eleições de Gestores da Universidade de Gurupi - UnirG no quadriênio 2020 a 2024, aprovado pela Resolução ____/2020 do CONSUP.

Nestes Termos
Pede Deferimento.

Gurupi, ____ de setembro de 2020.

Candidato(a) a Reitor(a) da UnirG

Candidato(a) a Vice-Reitor(a) da UnirG

Candidato(a) a Pró-Reitor(a) de
Graduação da UnirG

Candidato(a) a Pró-Reitor(a) de
Pesquisa e Pós Graduação da UnirG

Candidato(a) a Reitor(a) de
Extensão, Cultura e Assistência Estudantil UnirG

**EDITAL DE ELEIÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELETIVAS DA
UNIVERSIDADE DE GURUPI**

ANEXO III: REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA AS COORDENAÇÕES DE CURSO E ESTÁGIO

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

Nós, candidatos da Chapa

REQUEREMOS o registro e a homologação dos nossos nomes para concorrer no Curso de _____, às atribuições docentes de Coordenador(a) de Curso e Coordenador(a) de Estágio, nos termos do Edital 01/2020 das Eleições de Gestores da Universidade de Gurupi - UnirG no biênio 2020 a 2022, aprovado pela Resolução ___/2020 do CONSUP.

Nestes Termos
Pede Deferimento.

Gurupi, _____ de Setembro de 2020.

Candidato(a) a Coordenador(a) de Curso

Candidato(a) a Coordenador(a) de Estágio

**EDITAL DE ELEIÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELETIVAS DA
UNIVERSIDADE DE GURUPI**

ANEXO IV: DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DA CHAPA DA REITORIA

DECISÃO

Eu **GILBERTO CORREIA DA SILVA**, na qualidade de Presidente da Comissão Eleitoral, instituída pela resolução nº ____/2020/CONSUP, para o processo eleitoral da Reitoria para o quadriênio 2020/2024,

[] INDEFIRO

[] DEFIRO

a Inscrição da Chapa _____, à
Reitoria da Universidade de Gurupi - UnirG, com a seguinte composição:

a. Reitor(a):

_____;

b. Vice-Reitor(a):

_____;

c. Pró-Reitor(a) de Graduação:

_____;

d. Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós Graduação:

_____;

e. Pró-Reitor(a) de Extensão, Cultura e Assistência Estudantil:

_____;

Gurupi, ____ de Setembro de 2020.

Gilberto Correia da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral

**EDITAL DE ELEIÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELETIVAS DA
UNIVERSIDADE DE GURUPI**

ANEXO V: DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DA CHAPA COORDENADORES DE CURSO

DECISÃO

Eu **GILBERTO CORREIA DA SILVA**, na qualidade de Presidente da Comissão Eleitoral, instituída pela resolução nº 0___/2020/CONSUP, para o processo eleitoral da Reitoria e Coordenações de Curso ao biênio 2020/2022,

INDEFIRO

DEFIRO

a Inscrição da Chapa _____, à
Coordenações do Curso de _____,
da Universidade de Gurupi - UnirG, com a seguinte composição:

a. Coordenador(a) de Curso:

_____;

b. Coordenador(a) de estágio:

_____;

Gurupi, _____ de Setembro de 2020.

Gilberto Correia da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral

**EDITAL DE ELEIÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELETIVAS DA
UNIVERSIDADE DE GURUPI**

ANEXO VI: HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA À REITORIA

DECISÃO

Eu **GILBERTO CORREIA DA SILVA**, na qualidade de Presidente da Comissão Eleitoral, instituída pela resolução nº ____/2020/CONSUP, para o processo eleitoral da Reitoria ao quadriênio 2020/2024,

HOMOLOGO

a Inscrição da Chapa _____, à

Reitoria da Universidade de Gurupi - UnirG, com a seguinte composição:

a. Reitor(a):

_____;

b. Vice-Reitor(a):

_____;

c. Pró-Reitor(a) de Graduação:

_____;

d. Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós Graduação:

_____;

e. Pró-Reitor(a) de Extensão, Cultura e Assistência Estudantil:

_____;

Gurupi, ____ de Setembro de 2020.

Gilberto Correia da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral

**EDITAL DE ELEIÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELETIVAS DA
UNIVERSIDADE DE GURUPI**

ANEXO VII: HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA À COORDENAÇÃO DE CURSO

DECISÃO

Eu **GILBERTO CORREIA DA SILVA**, na qualidade de Presidente da Comissão Eleitoral, instituída pela resolução nº ____/2020/CONSUP, para o processo eleitoral da Reitoria e Coordenações de Curso ao biênio 2020/2022,

HOMOLOGO

a Inscrição da Chapa _____, à
Coordenações do Curso de _____,

da Universidade de Gurupi - UnirG, com a seguinte composição:

a. Coordenador(a) de Curso:

_____;

b. Coordenador(a) de estágio:

_____;

Gurupi, ____ de Setembro de 2020.

Gilberto Correia da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral

**EDITAL DE ELEIÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELETIVAS DA
UNIVERSIDADE DE GURUPI**

ANEXO X: PLANILHA DE APURAÇÃO DOCENTE PARA REITORIA

LISTA Nº 001

Segmento	DOCENTES		
Chapa	Votos válidos	Votos inválidos (brancos)	Abstenções
Chapa 01			
Chapa 02			
Chapa 03			
Chapa 04			

ANEXO XI: PLANILHA DE APURAÇÃO/ SERVIDORES -TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS PARA REITORIA

LISTA Nº 002

Segmento	SERVIDORES -TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS		
Chapa	Votos válidos	Votos inválidos (brancos)	Abstenções
Chapa 01			
Chapa 02			
Chapa 03			
Chapa 04			

ANEXO XII: PLANILHA DE APURAÇÃO - ACADÊMICOS PARA REITORIA

LISTA Nº 003

Segmento	DISCENTES		
Chapa	Votos válidos	Votos inválidos (brancos)	Abstenções
Chapa 01			
Chapa 02			
Chapa 03			
Chapa 04			

**EDITAL DE ELEIÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELETIVAS DA
UNIVERSIDADE DE GURUPI**

**ANEXO XIII: PLANILHA DE CÁLCULO DOCENTE/SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA
COORDENADOR DE CURSO E COORDENADOR DE ESTÁGIO**

CURSO: _____

LISTA Nº 001

Segmento	DOCENTES/SERVIDORES -TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS		
Chapa	Votos válidos	Votos inválidos (brancos)	Abstenções
Chapa 01			
Chapa 02			
Chapa 03			
Chapa 04			

**ANEXO XIV: PLANILHA DE CÁLCULO ACADÊMICOS PARA
COORDENADOR DE CURSO E COORDENADOR DE ESTÁGIO**

LISTA Nº 002

Segmento	DISCENTES		
Chapa	Votos válidos	Votos inválidos (brancos)	Abstenções
Chapa 01			
Chapa 02			
Chapa 03			
Chapa 04			

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELETIVAS DA UNIVERSIDADE DE GURUPI

ANEXO XV: NOTA TÉCNICA NTI – PROCEDIMENTOS PARA VOTAÇÃO PELO SISTEMA SEI ELEIÇÃO REITORIA: DIA 20 DE OUTUBRO DE 2020 COORDENADORIAS DE CURSO: DIA 27 DE OUTUBRO DE 2020

- 1 - O usuário (docente, discente e técnico-administrativo) acessará o sistema através do endereço <https://sei.unirg.edu.br> e entrará com o seu CPF e senha.
- 2 - Na página inicial do sistema surgirá a janela “**Eleição Reitoria 2020**” com a pergunta “**Para qual chapa vai o seu voto?**”.
- 3 - Na janela de votação serão listadas numericamente as chapas inscritas, por ordem de inscrição. Além das chapas haverá ainda a opção em branco para o eleitor.
- 4 - Os critérios para votação serão os seguintes:
 - 4.1 – Acadêmicos(as) votam para Reitoria no dia 20 de outubro de 2020 e para o Curso ao qual está matriculado no dia 27 de outubro de 2020.
 - 4.2 – Professores e professoras concursados(as) e contratado(as) votam para Reitoria no dia 20 de outubro e para Coordenadorias de Curso no(s) curso(s) em que são docentes, no dia 27 de outubro de 2020.
 - 4.3 – Servidores e servidoras concursados(as) e contratados(as) votam para Reitoria no dia 20 de outubro e para as Coordenadorias de Curso em que estiverem vinculados(as) no dia 27 de outubro.
 - 4.4 – As Chapas estarão dispostas na mesma tela, por ordem de inscrição: 1) Chapa Reitoria nome Tal; 2) Chapa Reitoria nome Tal. E ao final da página estará o botão “Concluir”.
 - 4.5 - Não haverá tela de confirmação. O voto é computado ao clicar no botão “Concluir”. Ao finalizar a votação, o eleitor(a) é encaminhado para a tela inicial do Sistema SEI. Se o usuário(a) já tiver votado, a janela de votação não será mais exibida. Ele(a) é encaminhado(a) direto para a tela inicial do SEI.
- 5 – Todos os Professores(as) e Servidores(as) têm direito ao Voto, inclusive os contratados(as), devendo estar disponível a Plataforma SEI para todos, considerando que todos são cadastrados no Sistema.
- 6 - O sistema irá registrar a data, a hora e o voto de cada eleitor(a), mas não registrará a identificação de ninguém, tornando o voto secreto.
- 7 - À medida que os votos forem sendo registrados o sistema irá contabilizar a quantidade de votos de cada chapa, não sendo registrada a origem (eleitor) do voto.
- 8 - A auditoria poderá ser feita, caso necessário, contando-se os votos registrados por usuário(a) e confrontando-se com a quantidade de votos registrados para cada chapa.

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELETIVAS DA UNIVERSIDADE DE GURUPI

8.1 - Exemplo: Temos 1000 votos registrados. A chapa 1 recebeu 400 votos, a chapa 2 recebeu 300 votos, a chapa 3 recebeu 200 votos e tivemos mais 100 votos em branco. $400+300+200+100 = 1000$.

9 - A comissão responsável pela eleição terá disponível na sua Plataforma SEI relatório quantitativo de votos, ao final do período de votação, que informará a quantidade de votos já registrados.

10 - Ao final da votação, e somente ao seu final, a comissão responsável pela eleição terá acesso ao relatório de apuração, que indicará os vencedores de todos os cargos.

11 - Em nenhum momento, e sob nenhuma hipótese, o sistema será capaz de identificar o voto do usuário, sendo a auditoria possível somente como descrito nos itens 8 e 8.1.

12 - O voto poderá ser registrado pelo usuário a qualquer momento dentro do período de votação e a partir de qualquer dispositivo (celular, computador ou tablet) e somente através do endereço mencionado no item 1.

Gurupi-TO, 14 de setembro de 2020.

EQUIPE TÉCNICA

COMISSÃO ELEITORAL